



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 159

Aposenta, a pedido, por idade, **MARIO JONJOB**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aposentado, por idade, **MARIO JONJOB**, ocupante do cargo de carreira de Servente Geral, lotado na Secretaria de Serviços Públicos, nos termos do Processo nº 2233/94-DRH, com base no Artigo 192, Item III, alínea "d" da Lei Complementar nº 018/92, em consonância com Artigo 40, Item III, alínea "d" da Constituição Federal, com proventos de inatividade equivalente ao Salário Mínimo vigente, acrescido de 10/10 (dez décimo) de gratificação prevista no Artigo 195, § único da Lei Complementar nº 022/93; 02 (dois) por cento de biênio, capitulado no Artigo 82, incidente sobre o vencimento; 19,60 (dezenove vírgula sessenta por cento) do piso de ajuda de custo, constante no Artigo 9º da Lei Complementar nº 004/91, mais a vantagem capitulada no Artigo 198, Item I da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município).

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de julho de 1994

JOSÉ EVANGELISTA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal em Exercício

PAULO ROBERTO SEQUINEL FERNANDES
Secretário de Administração

DECRETO Nº 129

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,

decrete o seguinte:

Art. 1º - Fica instituído o cargo de

PUBLICADO NA TRIBUNA DO POVO DE 03/08/1994 DE N.º 5859 UMUARAMA, 03/08/1994 DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

Alterado Conforme Decreto N.º 034/1996 Denise DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS